



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –  
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

### DECRETO Nº 111/2024

#### 19/12/2024

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO PARCIAL DE LOTES DADOS COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO DENOMINADO “LOTEAMENTO FECHADO RESIDENCIAL ÁGUA DOURADA APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 069/2022 DE 16 DE AGOSTO DE 2.022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com amparo na Lei Municipal nº 056/2014, de 19/11/2014 (que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, remembramento e desmembramento),

**CONSIDERANDO** a aprovação do projeto de Loteamento denominado LOTEAMENTO FECHADO RESIDENCIAL ÁGUA DOURADA, através do Decreto Lei Municipal nº 069/2022 de 16 de agosto de 2.022, que caucionou como garantia de execução de obra o correspondente a 45,70 % (quarenta e cinco inteiros e setenta centésimos por cento) da área dos lotes comercializáveis, de conformidade com o parágrafo único do artigo 45 da Lei Municipal 056/2014.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo representante do proprietário, LIDER TOPOGRAFIA LTDA, inscrita CNPJ/MF sob nº 21.798.080/0001-42, contratada para execução do loteamento, solicitando o descaucionamento parcial de lotes haja vista a conclusão parcial das obras de infraestrutura;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através de seu responsável, engenheiro civil sênior Leoni Luiz Meletti após vistoria técnica realizada pelo senhor **Wander Luan Blank Zentil, Diretor Geral da Secretaria de Obras e Urbanismo**, Engenheiro Civil, inscrito no CREA sob nº PR-177.079/D que atesta o cumprimento da execução parcial das obras;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam descaucionados os Lotes:

a) Lotes nº 02 da Quadra 01 com a seguintes área:

Lote nº 02 matrícula 42.039 com 357,16 m<sup>2</sup>;

**Área descaucionada da Quadra 01 = 357,16 m<sup>2</sup>**

b) Lotes nº 01, 08, 09, 10, 11 e 12 da Quadra 02 com as seguintes áreas:

Lote nº 01 matrícula 42.042 com 302,65 m<sup>2</sup>;

Lote nº 08 matrícula 42.049 com 312,00 m<sup>2</sup>;  
Lote nº 09 matrícula 42.050 com 312,00 m<sup>2</sup>;  
Lote nº 10 matrícula 42.051 com 312,00 m<sup>2</sup>;  
Lote nº 11 matrícula 42.052 com 312,00 m<sup>2</sup>  
Lote nº 12 matrícula 42.053 com 356,00 m<sup>2</sup>.  
**Área descaucionada da Quadra 02 = 1.906,65 m<sup>2</sup>**

A área descaucionada perfaz um total de 07 (sete) lotes com área total de 2.263,81m<sup>2</sup> (dois mil, duzentos e sessenta e três metros e oitenta e um decímetros quadrados), representando um total de 39,82% (trinta e nove inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) da área útil dos lotes vendáveis do loteamento, **permanecendo ainda caucionado o LOTE 03 da Quadra 01 com área de 334,52m<sup>2</sup>** que perfaz a área caucionada que representa área equivalente a 5,88% (cinco inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) da área de lotes do supracitado loteamento.

**Art. 2º.** Para o descaucionamento das áreas citadas, deverá o proprietário, às suas expensas, providenciar as medidas cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

**Art. 3º.** O descaucionamento dos lotes do artigo anterior é motivado pelo cumprimento parcial de execução de infraestrutura, conforme Termo de Vistoria de Realização de Obras – TVRO, elaborado pelo senhor Wander Luan Blank Zentil Diretor Geral da Secretaria de Obras e Urbanismo, Engenheiro Civil, inscrito no CREA sob nº PR-177.079/D datado de 13 de dezembro de 2.024.

**Art. 4º.** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 19 de dezembro de 2.024.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 4539 – de 21/12/2024